



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

**SEGUNDO  
TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 25/2018,  
QUE ENTRE  
SI  
CELEBRAM A  
UNIÃO,  
REPRESENTADA  
PELA CONTROLADORIA GERAL DA  
UNIÃO E A  
EMPRESA STEFANINI  
CONSULTORIA  
E  
ASSESSORIA  
EM  
INFORMÁTICA  
LTDA, NA  
FORMA  
ABAIXO:**

A UNIÃO, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.069.360/0001-20, com sede na Av. Marginal, 156, CEP 13.820-000, Jaguariúna/SP daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor [REDAZIDA]

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00190.101451/2018-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2018 por 24 (vinte e quatro) meses, contados de 20 de setembro de 2020, nos termos da Cláusula Quinta do instrumento de Contrato original.

1.2. A retirada de custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 6.064.151,44 (seis milhões, sessenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 370003/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 173738

Elemento de Despesa: 44.90.40

PI: 10.01.00

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.



### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.


### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.


6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO <b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	 STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. <b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]
---	---



Documento assinado eletronicamente por , **Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por , **Diretora de Gestão Interna**, em 13/08/2020, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por , **Testemunha**, em 14/08/2020, às 07:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do



Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 14/08/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1596470 e o código CRC 7CA0D9C0

---

Referência: Processo nº 00190.101451/2018-19

SEI nº 1596470